



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ata da **Sexta Sessão Extraordinária**, do Segundo Período Legislativo, da Décima Legislatura.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no Plenário Daury Riva da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros que compõem o Poder Legislativo Municipal, para a realização da **Sexta Sessão Extraordinária**, do Segundo Período Legislativo, da Décima Legislatura. Constatada a presença dos Senhores Vereadores: **Valdir Leandro Cavichioli** – Presidente, **José Mercedes Galvão Filho** – Vice-Presidente, **Marta Dalpiaz Nepomuceno** – Primeira Secretária em exercício, **Eduardo Zimmerman Costa** – Segundo Secretário, **Fátima Aparecida da Silva**, **Wellington José Martins**. Ausente os vereadores **Eraldo Francisco Alves**, **Luciano Aparecido de Oliveira** e **Mônica da Silva Costa**. O Presidente cumprimentou todos os presentes e também aqueles que estão acompanhando a transmissão da sessão através das redes sociais e sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade Juarense, declaro aberta a sessão. Declarou que a Bíblia Sagrada encontrava-se sobre a mesa para quem dela quisesse fazer uso. A O vereador Wellington Martins proferiu a leitura de um trecho da bíblia. O presidente solicitou ao segundo secretário a conferência das assinaturas na ata da sessão ordinária anterior, o qual informou nove assinaturas. **Portanto Aprovada**. Informou que os projetos a seguir serão apreciados pelos vereadores nessa sessão extraordinária pela urgência do executivo e também para que os trabalhos do executivo não fiquem prejudicados. Em seguida passou-se para a **Ordem do Dia**. O presidente solicitou ao Segundo Secretário a conferência das assinaturas no Termo de Presença, o qual informou seis assinaturas. **Havendo Quórum**, o Presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura da matéria: Nesse momento o presidente informou que estava retirando der pauta o **Projeto de Lei Municipal nº 055/2022 (zero cinquenta e cinco/dois mil e vinte e dois)** - Altera o anexo I da Lei Municipal nº 2.983/2022 (dois mil novecentos e oitenta e três/dois mil e vinte e dois) e anexo III da Lei Municipal nº 2.552/2015 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois/dois mil e quinze), que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais, por conter algumas divergências com as leis vigentes. - **Projeto de Lei Municipal nº 058/2022** - Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à confissão e o parcelamento de débitos perante a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Está **em Única discussão** o regime de urgência do projeto. A vereadora Marta disse que temos uma demanda antiga referente ao Cemitério Municipal, um passivo ambiental que tem que ser resolvido e o prefeito está encaminhando um estudo de viabilidade econômica, mas tem uma multa referente a essa questão e é importante darmos celeridade na aprovação da autorização do pagamento dessa multa porque se não pagarmos ficaremos sem certidão e sem certidão

6



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



não iremos receber os recursos do estado. Terminada a discussão, está em votação, quem for favorável, se pronuncie favorável, quem for contrário se pronuncie contrário, conforme a ordem de chamada por vereador: Vereadora Marta Dalpiaz, Favorável; Vereador Léo Boy, Favorável; Vereador Eduardo do Boxe, Favorável; Vereador José Galvão, Favorável; Vereadora Fátima da Paranorte, Favorável; Vereador Wellington Martins, Favorável. Aprovado por unanimidade dos vereadores. - Requerimento nº 031/2022 (zero trinta e um/dois mil e vinte e dois) - Requerendo a dispensa dos pareceres das comissões permanentes ao Projeto de Lei Municipal nº 058/2022 (zero cinquenta e oito/dois mil e vinte e dois) – Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à confissão e o parcelamento de débitos perante a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Está em **Única discussão** o requerimento. A vereadora Marta disse que é importante aprovarmos o projeto para que o prefeito possa quitar os débitos junto a Procuradoria Geral do Estado para não correr o risco de ficar sem certidões para que ele possa receber os recursos estaduais para dar continuidade às obras que estão acontecendo em nosso município. O presidente informou que todos os vereadores foram comunicados que devido a essa pendência a prefeitura já se encontra sem certidões e por isso é importante dar celeridade ao projeto. Terminada a discussão, está em votação, quem for favorável, se pronuncie favorável, quem for contrário se pronuncie contrário, conforme a ordem de chamada por vereador: Vereadora Marta Dalpiaz, Favorável; Vereador Léo Boy, Favorável; Vereador Eduardo do Boxe, Favorável; Vereador José Galvão, Favorável; Vereadora Fátima da Paranorte, Favorável; Vereador Wellington Martins, Favorável. Aprovado por unanimidade dos vereadores. - **Projeto de Lei Municipal nº 058/2022** - Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à confissão e o parcelamento de débitos perante a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Está em **Única discussão** o projeto. A vereadora Marta disse que todos sabem da importância da aprovação desse projeto para que o município possa ter as certidões em dia e continuar a receber os recursos estaduais e federais. Disse que a multa é oriunda de um passivo ambiental com relação ao cemitério municipal que é um imbróglgio antigo e ela tem acompanhado esse processo desde que se tornou vereadora e é importante que o executivo municipal encontre uma solução, porque poderemos ter outras multas por conta da não resolução desse problema. Sabe que o prefeito solucionou várias questões antigas e tem mais esse para resolver e não pode deixar incidir novas multas já que é uma questão que necessita ser resolvida. O vereador Wellington Martins disse que a multa foi aplicada pela SEMA ao município de Juara em dois mil e quatorze e refere-se a falta de licença ambiental no valor de 134.703,40 (cento e trinta e quatro mil setecentos e três reais e quarenta centavos) e temos um lei que o município está sendo agraciado através dela com um desconto e o município terá que pagar somente 30.614,42 (trinta mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Disse que é preciso quitar vessa multa para que o município possa

0



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



receber os recursos estaduais e federais e que essa é uma questão das gestões anteriores e que certamente outras virão, mas o prefeito Carlos Sirena está regularizando todas elas. Terminada a discussão, está em votação, quem for favorável, se pronuncie favorável, quem for contrário se pronuncie contrário, conforme a ordem de chamada por vereador: Vereadora Marta Dalpiaz, Favorável; Vereador Léo Boy, Favorável; Vereador Eduardo do Boxe, Favorável; Vereador José Galvão, Favorável; Vereadora Fátima da Paranorte, Favorável; Vereador Wellington Martins, Favorável. Aprovado por unanimidade dos vereadores. O Presidente **Leo Boy** agradeceu aos vereadores, aos servidores da Câmara Municipal, pela ajuda na condução dos trabalhos nesta sessão extraordinária e convidou todos para a próxima sessão ordinária que será realizada no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos na Câmara Municipal, desta cidade de Juara-Mt. Não havendo mais nada a tratar, encerrou a sessão. Eu, Marta Dalpiaz Nepomuceno Primeira Secretária em exercício, mandei digitar a presente ata, que segue por mim assinada e pelos demais Edis.

Juara-MT, 23 de agosto de 2022.

Valdir Leandro Cavichioli

Luciano Aparecido de Oliveira Ausente

Eduardo Zimmerman Costa

Eraldo Francisco Alves Ausente

Fátima Aparecida da Silva

José Mercedes Galvão Filho

Marta Dalpiaz Nepomuceno

Mônica da Silva Costa Ausente

Wellington José Martins